



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1342 - de 19 de julho de 1976.

**Declara de Utilidade Pública o CTG
"Candinho Bicharedo".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, o Centro de Tradições Gaúchas “Candinho Bicharedo”, com sede na Vila de Plano Alto, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 19 de Julho de 1976.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto